



**LEI Nº 603/2016,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-
PROGRAMA DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

**BENEDITO TADEU FAVERO, PREFEITO
MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 15.331,00 (quinze mil trezentos e trinta e um reais)**, nos seguintes elementos de despesas e funcionais programáticas:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/FMAS**

020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2036.000 MANUTENÇÃO PAIF

3.3.90.30.187- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.000,00

08.244.0013.2029.000- REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.30.183- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.331,00

Artigo 2º - A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 15.331,00 (quinze mil trezentos e trinta e um reais)** será proveniente das seguintes fontes de recursos, a saber:

I - Anulação parcial de dotação, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes rubricas:

**0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL/FMAS**

020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0013.2036.000 MANUTENÇÃO PAIF



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

3.3.90.39.189- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICAR\$ 5.000,00
4.4.90.52.190- EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00
08.244.0013.2029.000- REDE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

3.3.90.39.185- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURIDICAR\$ 1.500,00
3.3.90.36.285- SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FISICA.....R\$ 6.831,00

Artigo 3º - As alterações introduzidas por esta lei serão atualizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e no Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jumirim, em 22 de novembro de 2016.

BENEDITO TADEU FAVERO
Prefeito Municipal